CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 459/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 2 de outubro de 2025, o coordenador do Grupo de Trabalho (GT) da Reforma Administrativa da Câmara dos Deputados, Pedro Paulo (PSD RJ), e o relator da proposta, Zé Trovão (PL SC), apresentaram relatório com a sugestão de várias proposições legislativas para alterar a administração pública de todos os entes federativos – uma PEC, um Projeto de Lei Complementar e um Projeto de Lei – trazendo retrocessos para o país, atacando direitos históricos dos servidores e abrindo espaço para privatização total do Estado Brasileiro;

b) este pacote de proposições é o maior ataque já feito contra os Serviços Públicos, trazendo mudanças profundas na organização do Estado brasileiro, quebrando o pacto federativo entre estados e municípios, além de impor regras draconianas ao conjunto do funcionalismo, com medidas que atingem diretamente as conquistas e direitos da categoria;

c) entre os pontos mais preocupantes está a ampliação da lógica de avaliação por desempenho e bônus atrelados a metas, além de alterações no estágio probatório e nas progressões de carreira, flexibilização de vínculos e ampliação da contratação temporária, “racionalização” (na prática um desmantelamento) de carreiras e criação de tabelas remuneratórias unificadas, bem como cortes e limitações de despesas de órgãos públicos e autarquias;

d) essa proposta de Reforma Administrativa desconstitui ainda direitos históricos, como tempo de serviço e licença-prêmio; além de descaracterizar condições especiais, como insalubridade e periculosidade, com impacto direto na proteção social e na valorização da carreira;

e) tal proposição legislativa representa, na prática, mais uma tentativa torpe de enfraquecer o serviço público e fragilizar todas as suas carreiras; o texto impõe um congelamento salarial, estendendo aos estados e municípios um teto anual

de crescimento dos gastos primários a partir de 2027, o que inclui os reajustes de servidores;

f) são medidas que penalizam ainda mais os aposentados, aposentadas e pensionistas, já duramente atingidos por anos de arrocho; por isso, o que está posto pelo GT é uma declaração de guerra ao funcionalismo das três esferas de governo;

g) a reforma administrativa altera a concepção de Estado, fere os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública, cria a figura do servidor estatutário sem estabilidade em todas as esferas, amplia os vínculos precários, amplia a terceirização, impõe a lógica do mercado privatizando o que deve ser público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Hugo Motta, envidar esforços para promover o arquivamento das proposições legislativas da Reforma Administrativa apresentadas no dia 2 de outubro de 2025, por significar a retirada de direitos dos servidores públicos e a destruição dos serviços públicos no Brasil.

Sala da Comissão, 17de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral